



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.



“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã do exercício de 2021, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Infraestrutura com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, a serem transferidos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Entidade 2. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.26.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15 Urbanismo - 451 Infra-estrutura Urbana - 0019 Infra-Estrutura e Plan. Urbano

Projeto Governamental: 1014 Execução de Recapeamento Asfáltico

Finalidade: Recapeamento Asfáltico em vias urbanas

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado:

Termo de Convênio nº 100169/2021

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado nesta lei será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua cobertura, serão os provenientes do excesso de arrecadação, em razão dos créditos previstos no ajuste firmado a serem repassados dentro do exercício financeiro de 2021, com base no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de agosto de 2021.

SÍLVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**SENHOR PRESIDENTE;
NOBRES VEREADORES:**

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência e distintos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 041/2021, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Em razão do instrumento celebrado, necessário se faz a adequação técnica no orçamento municipal, para fins de incluir dotação orçamentária específica com fonte de recurso federal e assegurar durante o exercício, importante obra em nossa cidade.

Através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, foi celebrado o Convênio nº 100169/2021, que prevê a realização de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**, em vias do bairro Jardim Maria Eugênia de nossa cidade.

Os recursos financeiros no montante de **R\$ 150.000,00** serão integralmente repassados pelo Governo Estadual, estando a cargo do Município, contrapartida de R\$ 49.792,33, demonstrando a importância da parceria celebrada.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÍLVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**